



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

PARECER Nº 024/2017-CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 024/2017-CPL

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.

EMENTA:

Trata-se de processo licitatório encaminhando a esta Coordenadoria de Controle Interno, para a manifestação sobre a minuta do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 2/2017-002, para Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação com capa selante asfáltica de vias na sede do município de Terra Alta, conforme especificações contidas na Comunicação Interna Nº 004/2017-SEMOUSA/PMTA e Memorial Descritivo.

Juntou-se aos autos o memorial descritivo e plano de trabalho, a fim de verificar os preços de mercado e subsidiar o processo licitatório.

A Secretaria Municipal de Finanças informou que há disponibilidade orçamentária para os elementos em questão.

A Assessoria Jurídica, no Parecer acerca da minuta do edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2017-002, opinou pela continuidade do processo licitatório e pela conformidade dos termos do edital e seus anexos.

A convocação das empresas ocorreu por meio da publicação do edital nos Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na Região.

Com a finalidade de saneamento da instrução processual, esta CCI solicitou esclarecimento ao profissional responsável acerca dos serviços de pavimentação com capa selante asfáltica de vias, que informou que o objeto enquadrasse na modalidade licitatória supracitada, já que refere-se à obra e serviços de engenharia, com o valor dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 8.666/93.

Retornaram os autos à CCI em 10 de fevereiro de 2017.

É o Relatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER:

A Constituição de Federal, em seus Artigos 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo a Coordenadoria de Controle Interno a realização de levantamentos, inspeção e auditorias nos sistemas administrativos, contábil, financeira, patrimonial e operacional relativas às atividades administrativas das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, visando a legalidade e legitimidade dos atos de gestão responsável pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, avaliando seus resultados quanto à economicidade e eficácia.

DA ANÁLISE:

1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Processo Administrativo nº 024/2017-CPL, instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, cuja regulamentação consta no Art. 22, §2º e Art. 23, Inciso I, alínea “b”, adotando-se a orientação das melhores praticas, implicando igualmente, na sua adequação às normas legais, atendendo as disposições legais, que estabelece normas cogentes de direito público.

A solicitação de abertura de licitação, foi realizada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Terra Alta/PA e tem por finalidade os serviços de pavimentação com capa selante asfáltica de vias na sede do município de Terra Alta.

2. EDITAL DE LICITAÇÃO

O Processo Administrativo 024/2017-CPL, está instituído com a minuta do Edital da Tomada de Preços 2/2017-002, devidamente analisados pela Assessoria Jurídica.

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja Secretaria Municipal de Obras e Serviços Básicos, por intermédio da CPL, externando a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Valor Global Por Item, sob o regime de execução direta.

3. PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME

As publicações do Aviso de Licitação cumpriu o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do edital resumido, em conformidade com a Lei de Licitações.

4. LIMITES PARA DETERMINAÇÃO DA MODALIDADE

A realização de licitação na modalidade Tomada de Preços é aplicável para a contratação de obras e serviços de engenharia, nos termos do Art. 23, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. Que se aplica ao caso em tela, já que o objeto licitado se enquadra na modalidade supracitada.

5. CONCLUSÃO

Após averiguação dos itens que compõe a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto pra que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer

CCI/PMTA, 20 de março de 2017.

FERNANDO LUCAS PEREIRA BANDEIRA
Coordenador de Controle Interno Interino